



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência destina-se à **AQUISIÇÃO DE KITS PRÉ-HOSPITALARES BÁSICOS E AVANÇADOS PADRONIZADOS** para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, efetuado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em consonância com o Art 3º, incisos I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 46.751, de 27/08/2019.

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de materiais com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de materiais ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou,

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente impende destacar, a Nota Técnica Preliminar, SEI-350506/000265/2020, remetida e exarada pela Sra. TEN CEL PM MED MYRIAM BROITMAN SANTOS BARROS, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

O Estudo de Vitimização do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro indica que uma porcentagem significativa das mortes de militares em combate é potencialmente evitável com intervenção adequada e oportuna, visto que a grande maioria se deve à exsanguinação, condição que pode e deve ser considerada nas áreas conflagradas.

Destaca-se ainda, que a especificidade do combate urbano a que está submetido o Policial Militar, bem como os armamentos atualmente utilizados nas áreas conflagradas do Estado do Rio de Janeiro, se assemelham aos campos de batalha das Guerras convencionais.

Nesse contexto, deve-se considerar que o período pré-hospitalar é o momento mais importante e crítico para cuidar de qualquer acidente de combate de forma a se evitar as baixas que poderiam ser evitadas e reduzir a gravidade das lesões, onde o socorrista promove a intervenção direta e adequada sobre os ferimentos / lesões, antes da evacuação das vítimas e até os locais de atendimento especializado.

Dessa forma, levando-se em conta que a grande maioria dos ferimentos é provocada por projéteis de armas de fogo de calibres “militares” e ferimentos em membros superiores e inferiores podem levar a choque hipovolêmico e conseqüentemente a morte da vítima, o pronto atendimento e a aplicação adequada de um simples torniquete para conter hemorragias de extremidades e a compressão de extremidades reduz significativamente os riscos de morte e ampliam o tempo para o resgate e atendimento da vítima.

Corroborando esse entendimento o protocolo International Trauma Life-Support (ITLS) que adapta técnicas comprovadas ensinadas no curso ITLS civil ao ambiente militar, onde recursos médicos limitados são a regra e não a exceção.

Ressaltando ainda que o Comitê do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América criou o Protocolo *Tactical Combat Casualty Care* (TCCC), que fornece evidências científicas de melhor tratamento para o trauma em ambientes conflagrados e é amplamente aceito e utilizado no Brasil por diversas formas militares e policiais.

Registra-se que na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, o GESAR – Grupamento Especial de Salvamento e Ações de Resgate é o responsável pelo programa de capacitação e formação dos socorristas, tendo formado no ano de 2019, 230 (duzentos e trinta) policiais de diversas unidades, como socorristas táticos, passando estes a serem multiplicadores de conhecimento para as tropas em suas unidades de origem.

Destaca-se que a atuação dos socorristas formados pelo GESAR, em confrontos até o momento, possibilitou a redução, em cerca de 60% a letalidade de ferimentos em policiais, além de minimizar sequelas decorrentes de ferimentos e conseqüentemente reduzir custos de saúde com a redução do tempo de internação e uso de materiais médicos em geral.

O Público Alvo a que se destina a aquisição são os Policiais Militares que realizam a atividade-fim e estão expostos direta e indiretamente aos efeitos dos confrontos contra a criminalidade.

Busca-se assim dar prosseguimento às ações de capacitação e dessa forma instrumentalizar mais 2.300 (dois mil e trezentos) policiais convencionais para

atuarem no pronto atendimento aos policiais feridos e, em particular, para utilização do torniquete tático e bandagens compressivas.

Importante ressaltar, que somente após a capacitação, os policiais, excetuando-se os já treinados do GESAR, receberão os kits previstos e estarão aptos a utiliza-los em serviço.

Sendo assim, justifica-se a pretensa aquisição, objetivando a valorização da vida do Policial Militar através do atendimento das seguintes necessidades:

1. Aumentar da expectativa de vida dos profissionais de segurança pública pela maior efetividade do pronto atendimento, ainda em zonas conflagradas, minimizando óbitos e/ou sequelas por ferimentos sofridos em confrontos.
2. Diminuir a vitimização dos Policiais Militares em decorrência da capacitação e uso dos EPIs constantes dos Kits quando do atendimento pré-hospitalar aos policiais vitimados em zonas conflagradas.
3. Melhorar a qualidade de vida dos profissionais de segurança pública face a redução de sequelas e do tempo de internação em decorrência de ferimentos sofridos, pelo atendimento mais efetivo recebido e da utilização de materiais específicos constantes dos EPIs pelos Socorristas capacitados.
4. Diminuir o gasto público em saúde com os profissionais de segurança pública face ao pronto atendimento do policial ferido mediante aplicação dos conhecimentos internalizados nas capacitações realizadas pelo GESAR e dos materiais de APH constantes dos EPIs (Kits) que estão sendo propostos para aquisição.
5. Atender as demandas das emergências pré-hospitalares da forma mais eficaz e imediata, realizada com técnica adequada e materiais apropriados, para reduzir sequelas e tempo de recuperação dos feridos

e, conseqüentemente, o tempo de internação e insumos diversos utilizados.

6. Melhorar a prestação de serviço de segurança pública face a maior segurança do policial militar em atuar no atendimento pré-hospitalar nas mais diversas situações em que o serviço operacional cotidiano apresenta, melhorando a visibilidade e imagem positiva sobre a corporação, quando do atendimento a ocorrências envolvendo civis e a população em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. Especificação sumária

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A SER REGISTRADA
01	82734	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL Código do Item: 6532.006.0052 <i>Informação complementar: Cada caixa deve conter 100 unidades de luvas de procedimento.</i>	43 CAIXAS (QUARENTA E TRÊS)
02	163849	TORNQUETE TÁTICO, TIPO: EXTREMIDADES AUTOAJUSTAVEL, MATERIA PRIMA: FITA DE POLIAMIDA E HASTE DE POLIMERO, TRAVAMENTO: DUPLO, DIMENSOES: 4 CM ~ 4,5 CM X 63 ~ 75 CM, APLICACAO: ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIAS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.118.0003 <i>Informação complementar: O Torniquete Tático deverá possuir homologação do CoTCCC (Tactical Combat Casualty Care Comete) - Comitê de Cuidados Táticos de Vítimas de Combate dos EUA.</i>	1010 UNIDADES (HUM MIL E DEZ)
03	163846	TESOURA ESPECIAL RESGATE, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, ACABAMENTO LAMINA: PONTA ROMBA, COMPRIMENTO: 18 A 20 CM, MATERIAL CABO: POLIETILENO, COR CABO: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1010 UNIDADES (HUM MIL E DEZ)

		Código do Item: 6519.051.0005	
04	74552	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, 13 FIOS/CM2, TAMANHO: 15 CM X 1,80M, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056 Código do Item: 6510.038.0016	1098 UNIDADES (HUM MIL E NOVENTA E OITO)
05	74553	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, 13 FIOS/CM2, TAMANHO: 20 CM X 1,80 M, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056 Código do Item: 6510.038.0017	1098 UNIDADES (HUM MIL E NOVENTA E OITO)
06	74554	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, 13 FIOS/CM2, TAMANHO: 30CM X 1.80M, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056 Código do Item: 6510.038.0018	1098 UNIDADES (HUM MIL E NOVENTA E OITO)
07	115758	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5CM, COMPRIMENTO: 7,5CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS/CM, DOBRA: 05 DOBRAS e 08 CAMADAS, COR: BRANCO Código do Item: 6510.015.0032	4568 PCTS (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO)
08	80244	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO: RESINA E BORRACHA, COR: POLIETILENO PRATA, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 5M Código do Item: 7510.083.0015	1010 UNIDADES (HUM MIL E DEZ)
09	163851	CESTA ALPINA MACA TIPO PRANCHA, TIPO: DOBRAVEL, MATERIAL: TECIDO POLIAMIDA (RIP STOP), SUPORTA CARGA DE 130 ~ 140 KG, FORMATO: MACA PADIOLA - CESTA ALPINA, COMPRIMENTO: 1,90 CM, CINTO: SEM CINTO, ACABAMENTO: 4 ALCAS 4 MM NAS 2 LATERAIS E 2 ALCAS 5 MM NAS BASES EM POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA, LARGURA: 90 CM, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO CINTO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.051.0018 <i>Informação complementar: a cesta alpina deve ser resistente, com costuras reforçadas e o tecido deve suportar o peso estimado sem que o paciente escorregue durante o transporte.</i>	1010 UNIDADES (HUM MIL E DEZ)
10	163858	BOLSA DE EQUIPAMENTO DE CARGA LEVE BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS, MATERIAL: POLIAMIDA CORDURA 600D RESISTENTE E IMPERMEAVEL, ACESSORIOS: ALCAS AJUSTAVEIS PARA FIXACAO EM COLETES MODULARES E CINTOS COM SISTEMA DE FIVELA DE LIBERACAO RAPIDA, DIVISOES INTERNAS COM FITAS DE SEGURANCA DE POLIESTER COM VELCRO, COMPARTIMENTO FRONTAL COM FECHO (ZIPER BIDIRECIONAL), CARACTERISTICA: BOLSA TATICA DE EQUIPAMENTO DE CARGA LEVE, DIMENSAO (C X L X H): 15 CM X 9 ~ 10 CM X 20 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	922 UNIDADES (NOVECENTOS E VINTE E DOIS)

		Código do Item: 4240.055.0007	
11	114777	MANTA / COBERTOR TERMICO,MATERIAL: POLIESTER METALIZADA, APLICACAO: RESGATE DE PACIENTE, TAMANHO: 2,10 X 1,40 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ALUMINIZADA Código do Item: 4240.064.0003	88 UNIDADES (OITENTA E OITO)
12	161079	BANDAGEM ELASTICA ,TIPO: ISRAELENSE, LARGURA: 15 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, FECHAMENTO: TRAVA DE FECHAMENTO DE POLICARBONATO COSTURADO A EXTREMIDADE DA ATADURA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6510.006.0020 <i>Informação complementar: As bandagens devem ser elásticas, confeccionadas em algodão e poliamida, livres de látex e acondicionadas em embalagem estéril. Serão aceitas bandagens tipo israelense com largura de até 20 cm.</i>	176 UNIDADES (CENTO E SETENTA E SEIS)
13	163702	GAZE (CURATIVO E COBERTURA),TRATAMENTO: HEMOSTATICA, MATERIAL: NAO-TECIDO, LARGURA: 7,62 CM, COMPRIMENTO: 3,7 M, FORNECIMENTO: PACOTE, ACABAMENTO: RADIOPACO Código do Item: 6510.025.0020	88 UNIDADES (OITENTA E OITO)
14	158624	CURATIVO HIDROGEL ,TRATAMENTO: SELO TORACICO - CURATIVO ADESIVO OCLUSIVO VENTILADO ESTERIL, COR: INCOLOR, APLICACAO: EM FERIDAS ABERTAS DE TORAX - PNEUMOTORAX ABERTO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6510.017.0013	88 UNIDADES (OITENTA E OITO)
15	136741	CANULA NASOFARINGEA,MATERIAL: PVC ISENTO DE LATEX, TAMANHO: 7,0, USO: DESCARTAVEL, ESTERELIDADE: ESTERIL, APRESENTACAO: UNIDADE Código do Item: 6515.450.0002	88 UNIDADES (OITENTA E OITO)
16	163852	MOCHILA RESGATE,MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON 600 D) IMPERMEAVEL RESINADO COR PRETA, ACESSORIOS / COMPONENTES: COM ORGANIZADORES INTERNOS, ALCAS E PAINEL TRASEIRO ACOLCHOADOS COM TELA RESPIRAVEL, ALCAS DE OMBROS AJUSTAVEIS E REMOVIVEIS, CORREIAS DE COMPRESSAO LATERAIS, FECHAMENTO: ZIPER BIDIRECIONAL, DIMENSOES: 32 ~ 35 X 42 ~ 45 X 20 ~ 25 CM (L X A X P), 30L, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 4240.093.0005	88 UNIDADES (OITENTA E OITO)
17	97678	TALA IMOBILIZACAO PROVISORIA MEMBROS/DEDO,MATERIAL: ALUMINIO, REVESTIMENTO: ESPUMA / ETILENO ACETATO VINILA, TIPO: N/D, TRATAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 8 CM, APLICACAO: MEMBROS SUPERIORES/INFERIORES, FIXACAO: FITAS VELCRO Código do Item: 6515.246.0019	88 UNIDADES (OITENTA E OITO)
18	97676	TALA IMOBILIZACAO PROVISORIA MEMBROS/DEDO,MATERIAL: ALUMINIO, REVESTIMENTO: ESPUMA / ETILENO ACETATO	88 UNIDADES (OITENTA E OITO)

	VINILA, TIPO: N/D, TRATAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 53 CM, LARGURA: 8 CM, APLICACAO: MEMBROS SUPERIORES/INFERIORES, FIXACAO: FITAS VELCRO Código do Item: 6515.246.0017	
--	--	--

Tabela 1. Id Siga.

3.2. Especificação detalhada

3.2.1 Destaca-se que os KITS de atendimento pré-hospitalar (Primeiros socorros) possuem configurações diferentes, dependendo da habilidade tática do provedor da assistência – nesse caso o Policial - e estão detalhados na tabela I a seguir:

KITS APH	
Nível Básico	
Luvas de Procedimento	
Torniquete de Combate	
Tesoura ponta romba	
Ataduras 15cm	
Ataduras 20cm	
Ataduras 30cm	
Gazes	
Fita adesiva com 5 cm de largura	
Cesta Alpina e/ou Maca Tubular	
Bolsa de equipamento de carga leve	
Nível Avançado (GESAR)	
Luvas de Procedimento	
Torniquete de Combate	
Tesoura ponta romba	
Ataduras 15cm	
Ataduras 20cm	
Ataduras 30cm	
Gazes	
Tala 30cmx8cm	
Tala 53cmx8cm	
Fita adesiva com 5 cm de largura	
Cesta Alpina e/ou Maca Tubular	
Manta Térmica	
Israeli Bandages (Bandagens Israelenses)	
Gaze de combate (impregnada com agente hemostático)	
Curativo Oclusivo Valvulado	
Cânula Nasofaringea	

Mochila Tática

Tabela 2. Configurações dos KITS APH.

3.2.2 No processo de capacitação prévia serão utilizados os socorristas táticos já formados, com apoio do GESAR, sendo estimado um período de no máximo 12 (doze) meses, utilizando-se o efeito multiplicador e uma relação de 1 socorrista para cada 10 policiais convencionais com tempo médio previsto de 8 horas de curso, sendo este baseado em performance.

3.3 DA ESTIMATIVA DE CÁLCULO

3.3.1 A estimativa de cálculo para a presente solicitação de aquisição de bens foi baseada nos seguintes fatores:

a) Quantitativo de Pronto-Socorristas avançados do GESAR 88 (oitenta e oito) já treinados, condição obrigatória para utilização dos KITS PRÉ-HOSPITALARES AVANÇADOS.

b) Quantitativo de Policiais Militares a serem capacitados para utilizarem os KITS PRÉ-HOSPITALARES BÁSICOS. Ao diminuir do valor total da verba destinada ao GESAR, o montante para aquisição dos kits avançados (sob os preços de pesquisa mercadológica preliminar, como consta na NTP), o valor restante necessário para compor os kits básicos, possibilitará a aquisição de 922 (novecentos e vinte e dois) kits básicos para estes agentes de segurança.

3.3.2 As quantidades solicitadas são referentes ao cálculo de cada insumo/material que compõe cada KIT APH, em conformidade com suas apresentações e especificações técnicas existentes no SIGA (Sistema Integrado de Gestão de Aquisições) do Estado do Rio de Janeiro, e de acordo com a categoria "Básico" ou "Avançado".

3.3.3 Há itens que são comuns aos tipos "Básico" e "Avançado". Nestes itens observa-se uma quantidade maior solicitada a ser registrada.

4. AMOSTRAS

4.1 - Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos artigos ofertados, a ser encaminhada ao pregoeiro, na **Diretoria Geral de Logística da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ ou na CAIXA POSTAL Nº 15.025 – CEP 20.030-971, da Diretoria de Logística da PMERJ, sito à Rua das Marrecas, nº 48 – A, Centro – RJ. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

4.2 - A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste termo, devendo ser atendida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” pelo pregoeiro no momento oportuno.

4.3 - A amostra será analisada por representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para o licitante.

4.4 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

4.5 - A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à retirada, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

4.6 - A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, podendo se adotar o mesmo procedimento em relação à amostra, ao exclusivo critério da Administração Pública.

4.7 - Caso haja impossibilidade de envio da amostra física, poderá ser aceita apresentação de catálogo com fotos e descrição detalhada do material a ser entregue.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1. A aquisição do artigo dar-se-á conforme estabelecido neste Termo de referência.

5.2. Quando da entrega, os artigos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

5.3. Será rejeitado no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a Licitante vencedora obrigada a substituir os artigos recusados no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993.

5.4. A Licitante vencedora garantirá a qualidade do artigo proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional à PMERJ.

5.5. Os artigos deverão ser entregues, de 2ª à 6ª feira, de 09h às 15h, no GESAR, situado à Avenida Salvador de Sá, nº 02, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, mediante agendamento prévio, no prazo máximo de dez dias corridos após retirada da Nota de Empenho.

6. EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes indicados pelo GESAR.

6.3 O objeto do contrato será recebido na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Itens relacionados à saúde (equipamentos médicos, instrumentos médico-hospitalares):

- a) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;
- b) Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico;

- c) Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);
- d) Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- e) Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando for o caso.
- f) As exigências contidas nos itens II, III, IV e V referem-se à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e ao Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.2 Artigos de proteção, busca, salvamento, sinalização e outros:

- a) Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

8.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.2 O pagamento será realizado **à vista**, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.

10. GARANTIA

10.1 A contratada deverá apresentar garantia total de no mínimo 12 (doze) meses para os equipamentos que compõem os kits pré-hospitalares básicos e avançados padronizados, contados a partir da entrega dos mesmos. Para materiais de consumo que compõem os referidos kits, a contratada deverá apresentar a garantia do fabricante.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

12.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no Contrato.

12.2 Fornecer, à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do Contrato.

12.3 Designar servidores da SEPM para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao recebimento dos produtos.

12.4 Rejeitar os produtos que não atendam às especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

12.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

12.7 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

13.1 Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos na quantidade, qualidade, local e prazos pactuados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

13.2 Entregar o objeto do Contrato sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

13.3 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.

13.4 Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil, e informar quanto aos cuidados e utilização adequada dos equipamentos.

13.5 Colocar à disposição da **CONTRATANTE** todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e seus Anexos.

13.6 Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.

13.7 Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança, de problemas funcionais apresentados em decorrência de alteração e/ou falha de projeto, de alteração da destinação ou finalidade do equipamento que vise adaptar, reduzir custo ou auferir lucro indevido, seja por culpa ou dolo, sujeitando-se às sanções legais vigentes.

13.8 Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de

integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

13.9 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

13.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

13.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

13.12 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 A aquisição reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 A inexecução, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem

prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

15.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

15.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.8 A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do

saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.10 Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.13 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.14 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.15 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

15.16 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.17 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de

contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

15.18 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

15.19 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 CB Itallo Marciano Franco, RG: 98.074, Id. Funcional: 5010396-2

17. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

17.1 Gestor:

- Ten Cel PM Med RG: 60.689 Myriam Broitman S. Barros

17.2 Gestor Substituto:

- Ten Cel PM Med RG: 76. 643 Humberto Jun Irie

17.3 Fiscais:

- Maj PM Enf RG: 77.044 Vanessa de Freitas Marçolla
- Cap PM RG: 85.133 Luiz Otávio Damasceno Coimbra
- Ten PM Enf RG: 89.452 Felipe Brumana Lopes

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

Grupamento Especial de Salvamento e Ações de Resgate, situado na Avenida Salvador de Sá, nº 02– Estácio, Rio de Janeiro, RJ, tel.: 2332-6950.

- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel.: (21) 2333-2693.

19. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III – MAPA DE RISCOS

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em, _____ de _____ de 2020.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO I**PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Luva procedimento descartavel,tipo: nao esterilizada, cor: natural, material: borracha natural (latex), tipo esterilizacao: atoxica, hipoalergenica, resistente ao contato com substancias químicas., desenho: ambidestra, acabamento: lisa, tamanho: medio, espessura: n/d, comprimento punho: n/d, lubrificacao: com po bioabsorvivel código do item: 6532.006.0052 <i>Informação complementar: cada caixa deve conter 100 unidades de luvas de procedimento.</i>				
02	Torniquete tatico,tipo: extremidades autoajustavel, materia prima: fita de poliamida e haste de polimero, travamento: duplo, dimensoes: 4 cm ~ 4,5 cm x 63 ~ 75 cm, aplicacao: estancamento de hemorragias membros superiores e inferiores, forma fornecimento: unidade código do item: 4240.118.0003 <i>Informação complementar: o torniquete tático deverá possuir homologação do cotccc (tactical combat casualty care comettee) - comitê de cuidados táticos de vítimas de combate dos eua.</i>				
03	Tesoura especial resgate,material lamina: aco inox, acabamento lamina: ponta romba, comprimento: 18 a 20 cm, material cabo: polietileno, cor cabo: preto, forma fornecimento: unidade código do item: 6519.051.0005				
04	Atadura,tipo: crepom tipo i, material: 100% algodao cru, 13 fios/cm2, tamanho: 15 cm x 1,80m, embalagem: individual, acabamento: uniforme, bordas acabadas, isenta de rasgos, impurezas e fiapos, norma: nbr 14056				

	código do item: 6510.038.0016				
05	Atadura,tipo: crepom tipo i, material: 100% algodao cru, 13 fios/cm2, tamanho: 20 cm x 1,80 m, embalagem: individual, acabamento: uniforme, bordas acabadas, isenta de rasgos, impurezas e fiapos, norma: nbr 14056 código do item: 6510.038.0017				
06	Atadura,tipo: crepom tipo i, material: 100% algodao cru, 13 fios/cm2, tamanho: 30cm x 1.80m, embalagem: individual, acabamento: uniforme, bordas acabadas, isenta de rasgos, impurezas e fiapos, norma: nbr 14056 código do item: 6510.038.0018				
07	Compressa gaze,tipo: esteril, material: algodao, largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, numero fios: 13 fios/cm, dobra: 05 dobras e 08 camadas, cor: branco código do item: 6510.015.0032				
08	Fita adesiva,material adesivo: resina e borracha, cor: polietileno prata, aderencia: 1 face, largura: 45 mm, comprimento: 5m código do item: 7510.083.0015				
09	Cesta alpina maca tipo prancha,tipo: dobravel, material: tecido poliamida (rip stop), suporta carga de 130 ~ 140 kg, formato: maca padiola - cesta alpina, comprimento: 1,90 cm, cinto: sem cinto, acabamento: 4 alcas 4 mm nas 2 laterais e 2 alcas 5 mm nas bases em poliester de alta resistencia, largura: 90 cm, espessura: n/d, fechamento cinto: n/a, forma fornecimento: unidade código do item: 4240.051.0018 <i>Informação complementar: a cesta alpina deve ser resistente, com costuras reforçadas e o tecido deve suportar o peso estimado sem que o paciente escorregue durante o transporte.</i>				
10	Bolsa de equipamento de carga leve bolsa de primeiros socorros, material: poliamida cordura 600d resistente e impermeavel, acessorios: alcas ajustaveis para fixacao em coletes modulares e cintos com sistema de fivela de liberacao rapida, divisoes internas com fitas de seguranca de poliester com velcro, compartimento frontal com fecho (ziper bidirecional), caracteristica: bolsa tatica de equipamento de carga leve, dimensao (c x l x h): 15 cm x 9 ~ 10 cm x 20 cm, forma fornecimento: unidade código do item: 4240.055.0007				
11	Manta / cobertor termico,material: poliester metalizada, aplicacao: resgate de paciente, tamanho: 2,10 x 1,40 m, caracteristicas adicionais: aluminizada código do item: 4240.064.0003				
12	Bandagem elastica ,tipo: israelense, largura: 15 cm, comprimento: 4,5 m, fechamento: trava de fechamento de policarbonato costurado a extremidade da atadura, forma fornecimento: unidade código do item: 6510.006.0020				

	<i>Informação complementar: as bandagens devem ser elásticas, confeccionadas em algodão e poliamida, livres de látex e acondicionadas em embalagem estéril. Serão aceitas bandagens tipo israelense com largura de até 20 cm.</i>				
13	Gaze (curativo e cobertura),tratamento: hemostatica, material: nao-tecido, largura: 7,62 cm, comprimento: 3,7 m, fornecimento: pacote, acabamento: radiopaco código do item: 6510.025.0020				
14	Curativo hidrogel ,tratamento: selo toracico - curativo adesivo oclusivo ventilado esteril, cor: incolor, aplicacao: em feridas abertas de torax - pneumotorax aberto, fornecimento: unidade código do item: 6510.017.0013				
15	Canula nasofaringea,material: pvc isento de latex, tamanho: 7,0, uso: descartavel, esterelidade: esteril, apresentacao: unidade código do item: 6515.450.0002				
16	Mochila resgate,material: poliamida (nylon 600 d) impermeavel resinado cor preta, acessorios / componentes: com organizadores internos, alcas e painel traseiro acolchoados com tela respiravel, alcas de ombros ajustaveis e removiveis, correias de compressao laterais, fechamento: zipper bidirecional, dimensoes: 32 ~ 35 x 42 ~ 45 x 20 ~ 25 cm (l x a x p), 30l, forma fornecimento: unidade código do item: 4240.093.0005				
17	Tala imobilizacao provisoria membros/dedo,material: aluminio, revestimento: espuma / etileno acetato vinila, tipo: n/d, tratamento: n/a, comprimento: 30 cm, largura: 8 cm, aplicacao: membros superiores/inferiores, fixacao: fitas velcro código do item: 6515.246.0019				
18	Tala imobilizacao provisoria membros/dedo,material: aluminio, revestimento: espuma / etileno acetato vinila, tipo: n/d, tratamento: n/a, comprimento: 53 cm, largura: 8 cm, aplicacao: membros superiores/inferiores, fixacao: fitas velcro código do item: 6515.246.0017				
Valor total:					

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado).	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 30 dias) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado).
_____/_____/_____	_____/_____/_____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR:		FORNECEDOR:	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM			
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS:	
		BANCO:	AGÊNCIA: CONTA:
HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
OBSERVAÇÕES:						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.</p> <p>- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.</p> <p>- Os produtos deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.</p> <p>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.</p> <p>- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.</p> <p>- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>						
TOTAL: R\$						



DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

ANEXO III**MAPA DE RISCOS****FASE DE ANÁLISE**

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.	

RISCO 02			
PROBABILIDADE:	(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		

1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		

2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	–
RISCO 07		
PROBABILIDADE:		() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (X) Alta
Id.	Dano	
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	–

RISCO 08		
PROBABILIDADE:		() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:		() Baixa () Média (X) Alta
Id.	Dano	
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de	DGAL

	Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			

1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.			
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL		

RISCO 16				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		